



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69  
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº 01/2026

#### INTRODUÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudo Técnico Preliminar (ETP). A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável. Para subsidiar a elaboração do ETP, é importante examinar os normativos que regem os materiais a serem contratados, além de analisar contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar inconsistências.

#### 1. OBJETO

Contratação de solução completa de comunicação unificada em nuvem, com PABX IP, telefonia móvel, discagem gratuita (0800), chatbot, Softphones, botão do pânico, gestão de dispositivos móveis (MDM) e locação de terminais, incluindo implantação, suporte e manutenção.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda institucional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, relacionada à melhoria da infraestrutura tecnológica dos prédios públicos, com foco na eficiência administrativa, redução de custos e modernização dos canais de comunicação.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Implantar sistema de telefonia VoIP com capacidade mínima de 95 ramais;
- Fornecer equipamentos compatíveis com protocolo SIP em regime de locação;
- Disponibilizar software de gerenciamento de chamadas com relatórios;
- Oferecer suporte técnico remoto e presencial durante o período contratual;
- Realizar treinamento para servidores designados;
- Garantir a implantação em até 30 dias após liberação dos serviços.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade atender a três eixos principais:

- Eficiência administrativa: O sistema VoIP permite maior controle sobre chamadas, redução de custos com telefonia convencional e integração entre unidades.
- Modernização tecnológica: A substituição da telefonia tradicional por VoIP proporciona escalabilidade, estabilidade e recursos avançados de gestão.
- Continuidade dos serviços públicos: A contratação por pregão eletrônico garante competitividade, economicidade e atendimento célere à demanda institucional. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado da contratação é de R\$ 11.917,81 mensais, conforme pesquisa de mercado realizado junto a fornecedores especializados. O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

#### 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Item	Quant Mês	Especificação do Serviço
01	01	Licença de PABX IP cloud para até 95 ramais, incluindo pacote de minutos ilimitados para chamadas nacionais, tanto para números fixos quanto móveis
02	01	Serviço de número 0800 com 04 canais simultâneos, com recebimento de ligações ilimitado nacionalmente.
03	95	Locação Terminal IP sem fio Dect, especificação mínima: Display LCD TFT colorido 128x160, 02 (duas) teclas programáveis, 5 (cinco) teclas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69  
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

		navegação/menu, 4 (quatro) teclas exclusivas para funções; Compatibilidade HAC com aparelhos auditivos; Codec G.722 para áudio em HD e codec G.726 para áudio de banda estreita, AEC, AGC, redução de ruído ambiente; Áudio em HD; Conector para fones de 3,5 mm; Presilha removível para cinto; apresentar datasheet.
04	28	Locação Base para terminal IP sem fio, características mínimas: 05 (cinco) contas SIP por sistema; Possibilidade de até 05 (cinco) ramais de fones móveis por base; 3 (três) indicadores de LED: alimentação, rede, DECT; Botão de emparelhamento/paginação; 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática; PoE integrado; Suportar SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; Codecs de voz: G.711µ/a-law, G.723.1, G.729A/B, G.726-32, G.722, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, PLC; Agenda para download (XML, LDAP, até 1000 entradas); Log de chamadas de até 750 registros. Apresentar Certificado de Homologação e Datasheet.
05	01	Licença de Plataforma de atendimento multicanal com chatbot, chat interno e videoconferência. 1 Licença de Usuário.
06	50	Licença de Softphone para desktop e disponível nas plataformas Android e IOS.
07	01	Licença de solução de botão do pânico
08	01	Licença de Pacote de Disparos, 100 disparos mensais, não acumulativo
09	15	Pacote de serviços de telefonia móvel, serviço móvel pessoal - SMP (voz, dados e sms), acesso à internet por meio de tecnologia 4g ou superior com no mínimo 5GB de tráfego de dados mensais, 1000 SMS, whatsapp ilimitado, chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (vc1, vc2, vc3).

### 7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço comum de tecnologia da informação, conforme artigo 6º, inciso XXI da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver fornecimento e implantação de solução padronizada com desempenho previamente definido.

### 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, conforme artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não incluída no PCA 2025, conforme diretrizes administrativas vigentes. A demanda foi formalmente registrada e justificada por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 17/2025.

### 10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação própria do município, vinculada ao elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 30 (trinta) dias após liberação dos serviços para implantação. Locação e suporte por 12 (doze) meses.

### 12. PREVISÃO DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Até 15 (quinze) dias após homologação do certame e emissão da ordem de serviço.

### 13. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

- Atraso na implantação: Penalidades contratuais e cronograma de execução;
- Equipamentos incompatíveis: Exigência de especificações técnicas e homologação prévia;
- Suporte técnico insuficiente: SLA contratual e canais de atendimento dedicados;
- Descontinuidade do fornecedor: Verificação da capacidade técnica e financeira;
- Interrupção dos serviços: Plano de contingência e redundância de rede.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

- Uso de equipamentos com baixo consumo energético;
- Redução de resíduos físicos com digitalização de processos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**CNPJ 95.685.798/0001-69  
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO  
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ**

- Instalação sem interferência na estrutura física dos prédios;
- Descarte adequado de componentes obsoletos, se aplicável.

### **15. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

- Gestor: Eric de Biassio Santos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento
- Fiscal: Thais Teixeira Queiroz

### **16. ÁREA REQUISITANTE**

Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento  
Responsável: Eric de Biassio Santos  
Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento  
E-mail: infraestruturaplan@ventania.pr.gov.br

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Ventania, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, declara viável a contratação dos serviços descritos, conforme demanda institucional registrada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2026.

**Eric de Biassio Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento**